



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação do CABE - Centro Administrativo de Barra da Estiva, na cidade de Barra da Estiva - BA, e dá outras providências.”

OS VEREADORES QUE SUBSCREVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, aprova e o Prefeito, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro Administrativo em construção, situado na Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280, Alto da Barra, nesta cidade de Barra da Estiva, estado da Bahia, com a seguinte denominação: CABE - Centro Administrativo de Barra da Estiva - Rochaël Alves da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 10 de novembro de 2023.


Vereador Antônio Lopes de Araújo
Vice-Presidente
Autor do Projeto


Vereador Valter Silva Pereira
Presidente


Vereador Jurandir Sena Silva
1º Secretário


Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
2ª Secretária
Página 3 de 4



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Vereador Elzito Medeiros Freitas
Líder da Maioria

Vereador Carlos André Silva Caires
Vice-Líder da Maioria

Vereador Elzito Freitas Silva
Líder da Minoria

Vereador Reinaldo da Silva Santos
Vice-Líder da Minoria

Vereador Fabrício Aguiar Viana

Vereador Manoel Messias Pereira Lacerda